



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.336

Abre crédito suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$ 44.000.000 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) conforme as seguintes discriminações :

2.1	- PREFEITURA MUNICIPAL	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
2.3	- Serviço de Educação e Saúde	
3.12.0	- Material de Consumo	Cr\$ 4.000.000
2.4	- Serviços Urbanos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	<u>Cr\$ 30.000.000</u>
		Cr\$ 44.000.000

Artigo 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados a previsão do superavit da Receita, nas seguintes dotações :

1122.00.02	- Taxa de saneamento	Cr\$ 500.000
1721.01.02	- Fundo Rodov. Nacional	Cr\$ 240.000
1990.99.01	- Rendas Eventuais	Cr\$ 21.260.000

Previsão do Superavit da Receita

1721.01.02	- Fundo Partic. Municipal	<u>Cr\$ 22.000.000</u>
		Cr\$ 44.000.000

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 28 de Junho de 1985.

Francisco de Paula Menêzes Rossi
Prefeito Municipal